

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Vítor Santos
Presidente do Conselho de Administração da ERSE
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
Edifício Restelo
Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1, 3.º
1400 - 113 Lisboa

Lisboa, 21 de março de 2017

Ref: E-Tecnicos/2017/140/JE/mm, de 07/02/2017

Assunto: Consulta pública relativa à alteração do Manual de Procedimentos do Acesso às Infraestruturas do SNGN

Exmo. Senhor,

No seguimento da carta de referência junto o **PARECER CC GN - EXT Nº 1/2017** aprovado na reunião extraordinária da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE realizada no dia 17 de março de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Consultivo
Eng.º Mário Ribeiro Paulo

Anexo: **PARECER CC GN - EXT Nº 1/2017**

**CONSELHO CONSULTIVO
SECÇÃO GÁS NATURAL**

Parecer CC-GN-EXT 1/2017

sobre a proposta de

**Revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN
(MPAI)**

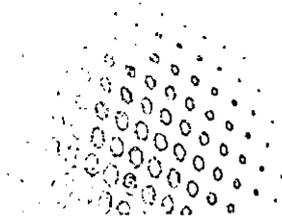
ENQUADRAMENTO

O Conselho de Administração da ERSE solicitou o Parecer do Conselho Consultivo (CC) sobre uma proposta de revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN (MPAI) que colocou em consulta pública até ao dia 24 de março de 2017.

O presente Parecer enquadra-se nas competências do CC estabelecidas nos Estatutos da ERSE aprovados pelo Decreto-lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Como refere oportunamente a ERSE no processo de consulta pública, a aplicação integral do Regulamento (UE) n.º 984/2013 da Comissão, de 14 de outubro, que está associada à oferta de produtos intradiários de capacidade nas interligações, e por uma questão de coerência, aos pontos de interface entre a RNTGN e o terminal de GNL e entre a RNTGN e o armazenamento, a recente revisão do RARII, e a operacionalização do MIBGÁS, justificam a generalidade das alterações ao MPAI agora propostas.

Para além das alterações decorrentes da aplicação dos Códigos Europeus e da recente revisão regulamentar, esta proposta de revisão do MPAI, inclui uma proposta de revisão do mecanismo de atribuição de capacidade no terminal de GNL. O modelo proposto procura complementar o modelo existente e, em particular, visa uma maior utilização do terminal de GNL privilegiando a regularidade da sua utilização como fonte de abastecimento dos consumos do SNGN.



A. Comentários na Generalidade

As propostas de revisão do MPAI, no que concerne à incorporação dos normativos dos Códigos de Rede Europeus, estão bem construídas e apresentadas com o recurso a um documento justificativo que face à complexidade técnica da matéria resulta claro e bem elaborado, embora seja mesmo assim difícil de interpretar para aqueles não diretamente envolvidos nos processos operacionais de acesso às infraestruturas e redes.

Em contrapartida, a proposta de criação de um novo mecanismo de acesso ao Terminal de GNL de Sines poderia ter sido mais elaborada e concretizada quantitativamente, de forma a permitir uma análise mais aprofundada, como discutido nos Comentários na Especialidade, o que limitou a possibilidade de análise por parte deste Conselho.

B. Comentários na Especialidade

Sem prejuízo da avaliação globalmente positiva, em particular quanto à conclusão da adequação do MPAI às exigências dos Códigos de Rede Europeus de Atribuição de Capacidade (Regulamento 984/2013) e de Gestão de Congestionamentos (Regulamento 715/2009), apresentam-se de seguida, comentários específicos que se consideram poder melhorar o alcance e eficácia das alterações propostas:

B1. Alteração dos Procedimentos por força dos Códigos de Rede Europeus

A proposta de revisão do MPAI, no que respeita à sua adequação ao Código de Rede Europeu de Atribuição de Capacidade incorpora: (i) a criação de produtos de capacidade intradiários nas interligações, bem como nas interfaces da RNTGN com o Terminal de GNL de Sines; (ii) a criação de direitos de capacidade diários no armazenamento subterrâneo. Em ambos os casos as redações propostas são consideradas pelo CC como adequadas e satisfazendo os objetivos propostos.

Do mesmo modo, a adequação do MPAI ao Código de Rede de Gestão de Congestionamentos incorpora no Manual os mecanismos estabelecidos a nível

européu, nomeadamente a cedência voluntária de capacidade (*capacity surrender*), em termos considerados adequados pelo CC.

Comentário Específico - Procedimento nº 4 - Mecanismo de atribuição de capacidade nos pontos de interligação da RNTGN ao terminal de GNL e ao armazenamento subterrâneo.

O CC recomenda que seja reavaliada a eliminação proposta dos "produtos diários de capacidade, oferecidos com uma semana de antecedência".

Com efeito, o CC considera que se deveria manter a possibilidade de poder contratar capacidade diária num horizonte semanal. Ainda que no documento justificativo se indique que estes produtos não registaram uma procura que justifique a continuidade da sua oferta, consideramos que não será razão para suprimi-los, quando alguns agentes os utilizam.

A janela de atribuição de capacidade diária com uma semana de antecedência proporciona flexibilidade adicional aos agentes, pelo que o CC recomenda que a ERSE pondere a manutenção deste produto, através de uma análise custo-benefício, considerando o interesse demonstrado pelos comercializadores.

B2. Criação de Capacidade Implícita no Ponto de Interligação Internacional (Procedimento nº13)

O CC toma nota da opção dos reguladores de criação de capacidade implícita no VIP entre Portugal e Espanha.

Deste modo, a proposta estabelece que uma parte da capacidade no ponto virtual de interligação será reservada *ex-ante* para atribuição de maneira implícita no MIBGAS, no produto negociado mensal, diário e intradiário.

Sem prejuízo do enquadramento da criação destes novos produtos, o CC considera de relevar que esta capacidade implícita criada tem como consequência a diminuição da capacidade física firme hoje existente no VIP, não correspondendo assim a um efetivo aumento da capacidade de transporte.

Como comentários específicos, o CC considera ainda de notar:

- Recomenda-se a revisão da disposição que prevê a atribuição implícita de capacidade no produto mensal. Com efeito, será conseguida uma maior otimização da utilização da interligação nos produtos de curto prazo (diário e intradiário). Por outro lado, o produto mensal por enquanto não tem liquidez suficiente e a atribuição implícita de capacidade tem sentido em produtos que tenham muita liquidez.
- É importante garantir que, numa primeira fase, a quantidade de capacidade reservada de maneira implícita no produto diário e intradiário, não limite a capacidade atribuída de forma explícita através de PRISMA dos produtos anuais, trimestrais, mensais, diários e intradiários.
- Deste modo, o CC recomenda que a ERSE mantenha a monitorização do nível de subscrição de produtos de capacidade associados a capacidade implícita, de modo a prevenir a insuficiência de oferta de produtos de capacidade explícita.

B3. Mecanismo de Atribuição de Capacidade nos Terminais de GNL – Criação de “Mecanismo de Continuidade” (Procedimento nº5)

O CC considera como positivo o desenvolvimento de novos mecanismos (criação do mecanismo de continuidade e do plano anual de navios), que permitam a utilização do terminal de GNL por parte dos agentes como porta efetiva de entrada de gás para o abastecimento regular do SNGN.

O CC reconhece que se trata de um mecanismo complementar aos já existentes para aceder ao terminal. Sendo de adesão voluntária e contratualizada por parte dos agentes interessados, o regime de partilha de gás a que estes se obrigam não deverá afetar a propriedade do gás dos agentes não aderentes.

O CC releva que o Documento Justificativo apresentado ao não detalhar pormenores quantitativos, em termos de custos potenciais e benefícios previstos em diferentes cenários de utilização, não permite uma análise aprofundada para permitir recomendações mais fundamentadas.

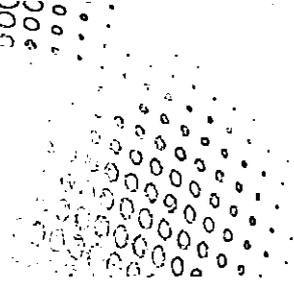
O CC nota que o Mecanismo de Continuidade tal como apresentado, suscita dúvidas que se consideram dever ser esclarecidas antes da sua efetiva implementação:

- **Garantias:** O mecanismo obriga a uma adesão explícita dos agentes a um regime de partilha de gás pelo que estes deverão assegurar garantias suficientes, para que o sistema possa repor o gás de por quem não cumprir com o seu plano de descarga previsto e imputar-lhe os custos associados. Este processo deverá ocorrer preferencialmente através de um mecanismo de mercado.
- **Incumprimento:** O risco de incumprimentos também deverá ser tido em conta, o qual todavia se pode verificar em todo o SNGN e não apenas no terminal. Nota-se o sucedido nos mercados elétricos e de gás natural noutros países, em que surgiram comercializadores incumpridores, que provocaram prejuízos económicos importantes para o sistema.
- **Stock operacional:** Considera-se também que se deveria definir quanto será o volume de gás destinado ao stock operacional, bem como a forma como será contratado e de que modo os custos associados serão repercutidos.
- **Preço do gás:** Num cenário normal do mecanismo de continuidade, os diferentes agentes vão trazendo navios de GNL, mas com custos diferentes ao longo do ano. A reposição do gás de cada um é realizada pelo próprio pelo que não existem transferências de custo do gás entre agentes sendo indiferente o momento do consumo e do abastecimento. Contudo se todos os agentes pretenderem trazer o gás no verão por ser mais barato, haverá um congestionamento resolvido com recurso a leilão que anulará as vantagens de uns em relação aos outros aderentes ao mecanismo.

A título de exemplo, consideremos dois agentes que consomem gás de maneira contínua durante todo o ano, em que um descarregue um navio em agosto e que o outro descarregue um navio em janeiro. O agente que descarrega o navio em janeiro tem um custo maior (preço do gás maior em

inverno), enquanto que o agente que descarregou o navio em agosto (preço do gás menor em verão) beneficia do gás (mais caro) do agente que descarregou em janeiro (inverno). O mecanismo de continuidade proposto pode provocar distorções entre os diferentes agentes que utilizam o terminal de GNL, o que desincentivará a sua utilização. Qualquer acerto de preço terá de ser realizado forçosamente entre os agentes subscritores, não podendo os restantes *stakeholders* do SNGN assumir qualquer responsabilidade.

- O custo do serviço de armazenamento deve ser equilibrado entre um agente que descarrega um navio consumindo-o em 15 dias e um agente que, descarregando também um navio, consome esse gás durante um ano.
- Os mecanismos atuais de atribuição de *slots* de descarga e capacidade de armazenamento são mantidos. Importa conhecer qual a capacidade de armazenamento que será reservada ao novo mecanismo de continuidade. Considera-se que é importante que se reserve capacidade suficiente no mecanismo atual para que os agentes que o utilizam não sejam discriminados face aos agentes que utilizarão o mecanismo de continuidade, nomeadamente pela redução de flexibilidade que se verificará. O mecanismo de continuidade obriga a utilizar gás do tanque para regaseificá-lo de maneira plana em média, assegurando, contudo toda a flexibilidade para variar durante a semana. Este mecanismo será assim adequado para o consumo convencional, mas não para o consumo para produção elétrica, o qual não se ajusta à regularidade e períodos de contratação do novo mecanismo proposto, mas que continua a ser relevante para o nível global de consumo do mercado nacional.
- Considera-se que se deve clarificar no âmbito do mecanismo de continuidade o cumprimento dos reportes obrigatórios (por ex. REMIT, entreposto aduaneiro do TGNL e Reservas de Segurança) que devem ser acautelados em situação da Gestão Conjunta de Volumes no caso dos aderentes ao mecanismo.
- Por forma a manter a competitividade do terminal de Sines em termos de tarifário, dever-se-á assegurar que o Mecanismo de Continuidade não incrementa os custos de utilização do TGNL.



B4. Grupo de acompanhamento do funcionamento do SNGN

Dos comentários anteriores, o CC nota que o arranque dos trabalhos do Grupo de Acompanhamento do SNGN se torna progressivamente mais crítico, pela possibilidade de criação de um fórum especializado de análise e aperfeiçoamento do normativo de operação do SNGN, em particular na regulamentação de índole mais técnica.

O CC insta assim a ERSE a estabelecer este grupo com a brevidade possível.

C. Recomendações

O CC considera como positiva a possibilidade de se desenvolver um novo procedimento, considerando-se contudo que a proposta apresentada para o Mecanismo de Continuidade está ainda insuficientemente detalhada para uma tomada de decisão fundamentada, sugerindo-se uma maior participação dos agentes no desenvolvimento do mesmo, já que é necessário conhecer as restrições e flexibilidades reais antes de proceder à sua implementação.

O CC recomenda assim que para a implementação do mecanismo, que se pretende seja com a celeridade possível, se avance já para um período de análise detalhada, com participação da ERSE, do operador da infraestrutura, do Gestor Técnico Global do Sistema e dos Agentes de Mercado (stakeholders do SNGN para quem este mecanismo será especialmente dirigido) que permita clarificar os pontos de índole contratual em aberto, preparar uma análise custo-benefício detalhada, e propor um mecanismo de garantias adequado. Este processo poderia vantajosamente ser conduzido no âmbito do Grupo de Acompanhamento do SNGN.

PARECER

O Conselho Consultivo vota, por unanimidade, o parecer sobre a proposta de Revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN (MPAI) conforme Ficha de Votação em anexo.

Nesta conformidade recomenda-se que sejam ponderadas as supracitadas recomendações.

Este Parecer, aprovado em reunião do Conselho Consultivo de 17.03.2017, vai assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

(Engº Mário Ribeiro Paulo)

CONSELHO CONSULTIVO DA ERSE – FICHA DE VOTAÇÃO

Gás natural

Reunião n.º CC- GN – EXT (4)/2017

Data: 17/03/2017

	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>
Hora de início dos trabalhos:	10 H 00 m	00 H 00 m
Hora de fim dos trabalhos:	13 H 00 m	00 H 00 m

Reunião presidida por:

Eng.º Mário Ribeiro Paulo
(nome)

(assinatura)

NOME ¹		ENTIDADE REPRESENTADA	NOTAS
Eng.º	Mário Ribeiro Paulo	Presidente- Designado pelo membro do Governo responsável pela área da energia.	<i>voto favorável</i>
Dr.ª	Maria Paula Mota	Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças	<i>voto favorável</i>
Eng.ª	Ana Teresa Perez	Representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente	<i>voto favorável</i>
Eng.º	Carlos Almeida	Representante do membro do Governo responsável pela área da energia	<i>voto favorável Plo</i>
Dr.	Carlos Pinto Sá	Representante da Associação Nacional de Municípios	—
Dr.ª	Maria João Melícias	Representante da Autoridade da Concorrência	<i>*, voto por email em anexo</i>
Dr.ª <i>Dra</i>	Ana Catarina Fonseca	Representante da Direção-Geral do Consumidor	<i>voto favorável</i>
Dr.	Eduardo Santos	Representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	<i>voto favorável</i>
Dr.	Vitor Machado	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	<i>*, voto por email em anexo</i>
Dr.ª	Ana Tapadinhas	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—

¹ Em caso de substituição de algum membro efetivo, deverá identificar os seus dados no campo correspondente ao membro que substitui.

Dr.	Luís Pisco	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—
Dr.ª	Carolina Gouveia	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	—
Eng.ª	Jaime Carlos Ferreira Braga	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m ³ - CIP	Voto favorável
Eng.ª	Almeida Manuel Machado de Carvalho	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m ³ - APEQ	Voto favorável
Dr.	Carlos Alberto Chagas	Representantes dos Consumidores - UGC	Voto favoravelmente
Dr.	Eduardo Quinta Nova	Representantes dos Consumidores - UGC	Voto FAVORAVELMENTE NA GLOBALIDADE
Sr.	José Vinagre	Representantes dos Consumidores - UGC	Voto FAVORAVELMENTE NA GLOBALIDADE
Dr.	Carlos Bispo	Representantes dos Consumidores - UGC	.
Eng.ª	Isabel Fernandes	Representante da concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) - REN	* ₁ Voto por email em anexo
Eng.ª	Pedro Furtado	Representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) - REN	* ₁ Voto por email em anexo
Eng.ª	Jorge Lúcio	Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural - GALPENERIA	* ₁ Voto por email em anexo
Dr.ª	Suzana Toscano	Representante das entidades titulares de distribuição de gás natural em regime de serviço público - AGN	* ₁ Voto por email em anexo
Eng.ª	Eugénio de Carvalho	Representante dos comercializadores de último recurso de gás natural - EDP GÁS SU	* ₂ voto favorável .1.
Eng.ª	Miguel Campos	Representante dos comercializadores de gás natural em regime livre - ENDESA	* ₁ Voto por email em anexo

*₁ Voto por email

*₂ Confirmado por email

José Barros Monteiro

De: José Braz <
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 15:19
Para: José Barros Monteiro
Cc: Maria João Melícias; Ana Sofia Rodrigues; João Lopes
Assunto: RE: Parecer CC - MPAI

Boa tarde Dr Barros Monteiro

No seguimento da reunião da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE de 6ª feira passada, venho informar, em nome da Senhora Conselheira da Autoridade da Concorrência (AdC) nessa secção do CC, que a AdC dá **voto favorável** ao parecer, na versão distribuído com o seu último email.

Aceite um abraço amigo

José Braz

De: José Barros Monteiro [mailto:
Enviada: 17 de março de 2017 15:56
Para:

Assunto: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.ª | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201

A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio

Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11

Para: José Barros Monteiro

Cc: Isabel Fernandes

Furtado

Ana Paula Neves

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,

Junto a versão discutida na reunião de hoje.

JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Machado Vitor
Enviado: domingo, 19 de março de 2017 16:41
Para: José Barros Monteiro
Cc:
Assunto: RE: Parecer CC - MPAI
Anexos: Parecer CC - Revisão MPAI - 20170317 - Limpa.docx

Categorias: Categoria Laranja

Exmos senhores

Dou o meu voto favorável ao parecer em anexo.

Cumprimentos

Vitor Machado
DECO

From: José Barros Monteiro [mailto:]
Sent: 17 March 2017 15:56

Cc:

subject: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^º Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.ª | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio
Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11
Para: José Barros Monteiro
Cc: Isabel Fernandes

Ana Paula Neves

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,
Junto a versão discutida na reunião de hoje.
JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

José Barros Monteiro

De: Isabel Fernandes
Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2017 17:04
Para: José Barros Monteiro;
Cc: Pedro Furtado
Assunto: RE: Parecer CC - MPAI

Categorias: Categoria Laranja; Categoria Amarela

Caro Sr. Presidente do CC, Eng^o Mário Paulo,
Caro Sr. Secretário do CC, Dr. Barros Monteiro,

Em representação da Entidade Concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), voto favoravelmente o Parecer sobre a proposta de Revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN (MPAI) com o texto proposto.

Melhores cumprimentos,

Isabel Fernandes
Regulação e Estatística

REN 

REN Serviços S.A.
Av. Estados Unidos da América , 55
1749-061 Lisboa - Portugal
www.ren.pt
Tel: (+351)
Email:

De: José Barros Monteiro
Enviada: 17 de março de 2017 15:56
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt

 **ERSE** ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio | _____

Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11

Para: José Barros Monteiro _____

Cc: Isabel Fernandes

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,

Junto a versão discutida na reunião de hoje.

JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Siga-nos no Twitter em @REN_PT

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Follow us on Twitter @REN_PT

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 210 013 500 e elimine-o imediatamente.

This e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

If you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

José Barros Monteiro

De: Pedro Furtado
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 11:57
Para: José Barros Monteiro;
Cc: Isabel Fernandes
Assunto: Parecer CC - MPAI

Caro Sr. Presidente do CC, Eng^o Mário Paulo,
Caro Sr. Secretário do CC, Dr. Barros Monteiro,

Em representação da Entidade Concessionária da atividade de Receção Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural liquefeito (GNL), voto favoravelmente o Parecer sobre a proposta de Revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN (MPAI) com o texto proposto.

Melhores cumprimentos,

PEDRO FURTADO
ACER – ESTUDOS E REGULAÇÃO

REN14

Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 Lisboa - Portugal

www.ren.pt

T (+351)

M: (+351)

Email:

De: José Barros Monteiro [<mailto:>]
Enviada: 17 de março de 2017 15:56
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio [mailto:_____]

Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11

Para: José Barros Monteiro <_____>

Cc: Isabel Fernandes

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,

Junto a versão discutida na reunião de hoje.

JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Siga-nos no Twitter em @REN_PT

ESTE E-MAIL É AMIGO DO AMBIENTE. PONDERE ANTES DE O IMPRIMIR!

Follow us on Twitter @REN_PT

THIS EMAIL IS ENVIRONMENT FRIENDLY. THINK BEFORE PRINTING!

Este e-mail é confidencial e apenas pode ser lido, copiado ou utilizado pelo destinatário.

Se o recebeu por engano, por favor contacte o remetente através de e-mail ou pelo telefone +351 210 013 500 e elimine-o imediatamente.

This e-mail is confidential and may only be read, copied or used by the addressee.

If you have received it by mistake, please contact the sender by e-mail or telephone +351 210 013 500 and delete it immediately.

José Barros Monteiro

De: Jorge Manuel Lúcio
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 15:50
Para:
Assunto: RE: Parecer CC - MPAI

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Caros colegas,

Venho confirmar o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo relativo sobre a Proposta de alteração do MPAI.

Com os melhores cumprimentos,
Jorge Lúcio

From: José Barros Monteiro [mailto:...]
Sent: sexta-feira, 17 de Março de 2017 15:56
To:

Cc:

Subject: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + : | Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt

 **ERSE** ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização

não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente.
Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio [mailto:

Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11

Para: José Barros Monteiro

Cc: Isabel Fernandes

ASSUNTO: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,

Junto a versão discutida na reunião de hoje.

JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information.

If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message.

Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present.

For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information.

If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message.

Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present.

For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

José Barros Monteiro

De: Ana Paula Neves
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 17:49
Para:
Cc: Suzana Toscano
Assunto: FW: Parecer CC - MPAI

Boa tarde

Na qualidade de Representante das Licenciadas de Distribuição de Gás Natural (em substituição), venho pela presente confirmar o meu voto favorável ao Parecer do Conselho Consultivo relativo sobre a Proposta de alteração do MPAI.

Com os melhores cumprimentos,
Ana Paula Neves

From: José Barros Monteiro [<mailto:>]
Sent: sexta-feira, 17 de Março de 2017 15:56
To:

Subject: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.ª | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt

 **ERSE** ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



A correspondência eletrônica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio [mailto:]
Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11
Para: José Barros Monteiro <
Cc: Isabel Fernandes

Ana Paula Neves

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,
Junto a versão discutida na reunião de hoje.
JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado. Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem. Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem. Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information. If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message. Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present. For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

José Barros Monteiro

De: Eugénio Carvalho
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 15:37
Para: José Barros Monteiro;

Cc:

Assunto: RE: Parecer CC - MPAI

Meus Caros

O texto apresentado corresponde ao que foi discutido na reunião, pelo que tem o meu acordo

Cumprimentos



serviço universal

Eugenio Carvalho
EDP Serviço Universal, S.A.
Conselho de Administração
Administrador
Rua Camilo Castelo Branco 45- 7º
1050-044 Lisboa, Portugal

Tel: Fax: 210021144
Telem

From: José Barros Monteiro [mailto:];
Sent: 17 de março de 2017 15:56
To:

Cc:

Subject: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)

Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + | Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente. Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio [<mailto:>]

Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11

Para: José Barros Monteiro <

Cc: Isabel Fernandes

Assunto: Parecer CC - MPAI

Caros colegas,

Junto a versão discutida na reunião de hoje.

JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.

Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem.

Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.

Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information.

If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message.

Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present.

For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta

José Barros Monteiro

De: Moreira Campos, Jose Miguel Monjardim
Enviado: segunda-feira, 20 de março de 2017 20:14
Para: José Barros Monteiro
Cc:
Assunto: RE: Parecer CC - MPAI

Boa tarde,

O representante dos comercializadores de gás natural em regime livre vota **favoravelmente** o parecer relativo à proposta de Revisão do Manual de Procedimentos de Acesso às Infraestruturas do SNGN (MPAI).

Sem outro assunto de momento.

Melhores Cumprimentos,

Miguel Campos

De: José Barros Monteiro [mailto:];
Enviada: sexta-feira, 17 de Março de 2017 15:56
Para:

Cc:

Assunto: FW: Parecer CC - MPAI

Exmo. (a) Senhor(a)
Membro da Seção Gás Natural do Conselho Consultivo da ERSE,

Para os devidos efeitos e, na sequência da reunião de hoje da Seção Gás Natural do CC, reencaminha-se o email em apreço recebido do Senhor Eng^a Jorge Lúcio.

Com os melhores cumprimentos,

José Barros Monteiro

Direção de Administração Geral

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3.º | 1400-113 Lisboa

Tel. + Fax. +351 213 033 201

www.erse.pt

 **ERSE** ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS



A correspondência eletrónica tem valor idêntico à trocada em suporte de papel. Este E-mail é confidencial e de uso exclusivo dos seus destinatários sendo estritamente proibida qualquer utilização

não autorizada. Se recebeu este E-mail por engano, por favor notifique o seu remetente.
Pense bem antes de imprimir.

De: Jorge Manuel Lúcio [mailto:]
Enviada: sexta-feira, 17 de março de 2017 12:11
Para: José Barros Monteiro
Cc: Isabel Fernandes

Ana Paula Neves

Assunto: Parecer CC - MPAl

Caros colegas,
Junto a versão discutida na reunião de hoje.
JL

O conteúdo desta mensagem de correio eletrónico e seus anexos é confidencial e de uso reservado.
Se não é o destinatário, não a guarde, não a reenvie a terceiros, nem faça qualquer uso da informação nela contida. Por favor, apague-a e informe de imediato o remetente. A Internet não garante a confidencialidade e a entrega correta de mensagens de correio eletrónico. A Galp não aceita responsabilidade por danos causados pela receção incorreta desta mensagem.
Apesar de esta mensagem ter sido verificada pelo nosso sistema de antivírus, não podemos garantir que não contenha vírus informáticos e não aceitamos qualquer responsabilidade por danos causados por vírus que possam estar contidos nesta mensagem.
Para informações sobre a Galp visite o nosso website em <http://www.galp.com>.

This e-mail and related attachments contain confidential and legally privileged information.
If you are not the intended recipient you must not keep it in your records or forward it to any third parties, nor use the information contained in it. Please delete it and notify by return Email. Internet email does not guarantee the confidentiality or the proper receipt of messages sent. Galp declines any liability for damages caused by improper receipt of this message.
Our own virus checking system has swept this e-mail and its attachments. However, we cannot guarantee that it is virus-free and cannot take responsibility for any virus which may be present.
For further information about Galp please visit our website at <http://www.galp.com>.

Filtered by Microsoft Forefront Online Security for Exchange